

Economia e da Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Aviso

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Unidade de Fiscalização Controlo e Transparência (UFCT) / Divisão de Fiscalização (DF) - Lisboa, Santarém, Caldas da Rainha ou Setúbal.

1 - Procedimento concursal

Nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDRLVT, IP.) Teresa Almeida, de 28 de outubro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro (4) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a Unidade de Fiscalização Controlo e Transparência (UFCT) / Divisão de Fiscalização (DF), do mapa de pessoal da CCDR LVT, I.P., para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Reserva de recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para o posto de trabalho para a categoria de técnico superior, com as características dos postos de trabalho a que se refere o presente procedimento.

3 - Recrutamento de trabalhadores/as em situação de valorização profissional

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi emitida pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP, em 10 de novembro de 2025, a declaração de inexistência de trabalhadora/e(s) em situação de valorização profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 - Local de trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da sede da CCDR LVT, I.P., em Lisboa, Santarém, Caldas da Rainha ou Setúbal.

5 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar

4 Técnicos Superiores para a Unidade de Fiscalização Controlo e Transparência (UFCT) / Divisão de Fiscalização (DF).

Exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, em conformidade com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), nas áreas de competência inerentes à Unidade de Fiscalização Controlo e Transparência e em concreto da Divisão de Fiscalização, previstas no ponto 3.7.1. do Anexo à Deliberação n.º 1446/2025, publicada no Diário da República II série, n.º 221, de 14 de novembro, designadamente, elaboração de relatórios de fiscalização, informações técnicas para apoio à tomada de decisão administrativa, gestão e análise de denúncias, gestão da informação nas plataformas informáticas em uso na unidade orgânica e, nos casos em que se justifique, levantar autos de notícia e desenvolver outras diligências formais e procedimentais, no exercício dos decorrentes poderes de autoridade do Estado, previstos no artigo 37.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio e dos regimes jurídicos aplicáveis.

6 - Posicionamento Remuneratório

Nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, na sua redação atual, da carreira/categoria de Técnico/a Superior, no montante pecuniário de 1.442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete centavos), ou a posição remuneratória auferida na origem, quando os candidatos já se encontrem na carreira ou categoria.

7 - Requisitos de admissão

- Ser detentor/a de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- Reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao último dia de prazo de candidatura.

7.1 - Requisitos gerais

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitida/o(s) candidata/o(s) que, cumulativamente, se encontrem integrada/o(s) na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da CCDR LVT, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.3 - Requisitos especiais:

Requisitos habilitacionais: Licenciatura.

Habilidades literárias preferenciais: São preferenciais as licenciaturas nas áreas do Ambiente, Química, Geografia, Geologia, Gestão Territorial e Urbana, Agronomia e Zootecnia, Direito, Administração Pública, Gestão de equipas e fluxos de trabalho.

Outros requisitos preferenciais: Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador, titularidade de carta de condução de veículos ligeiros e disponibilidade para conduzir viaturas do Estado.

Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

Será valorada experiência profissional em área de atividade relacionada com o posto de trabalho e/ou os conhecimentos técnicos especializados relativos à referida área.

8 - Horário de trabalho

Aos/as trabalhadores/as recrutados/as será aplicável o regime de horário de trabalho decorrente dos artigos 110.º e seguintes da LTFP, conjugados com o disposto nas cláusulas 7.ª a 13.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 11 de setembro de 2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009 e no Regulamento de Horário de Trabalho da CCDR LVT, IP, aprovado pelo Despacho n.º 5320/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio.

9 - Formalização de candidaturas

Nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário disponível, para o efeito, através da funcionalidade “Formulários — candidatura a procedimento concursal”, em <https://www.ccdr-lvt.pt/formularios/>, dirigido à Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo, I.P..

9.1 - O formulário da candidatura, devidamente datado e assinado, deve obrigatoriamente ser acompanhado da seguinte documentação legível:

- a) Fotocópia do certificado de habilidades literárias;
- b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do/a candidato/a, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:
 - i. Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
 - ii. A identificação da carreira e da categoria em que o/a candidato/a se integra;
 - iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor;
 - iv. O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;
 - v. O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022,

de 9 de setembro, com menção da avaliação do desempenho relativa ao último ciclo de avaliação, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao/à candidato/a.

- d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

9.2 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

9.3 - O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos/as candidatos/as é motivo de exclusão.

9.4 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, conforme previsto no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10 – Documentos exigidos

A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do/a candidato/a, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11 - Métodos de seleção:

11.1 - No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos do artigo 36.º do Anexo à LTFP os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

11.2 - A **Prova de Conhecimentos** terá natureza teórica e tem uma ponderação de 70%, revestirá a forma escrita, com consulta, efetuada em suporte de papel, de realização individual, com perguntas diretas e de desenvolvimento, tendo a duração de 90 minutos, com 10 minutos de tolerância.

11.3 - A Prova de Conhecimentos é aplicável aos/às candidatos/as que:

- Não sejam titulares da categoria de técnico superior;
- Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

11.4 - A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação/temáticas:

Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio - Reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;

Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro - Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;

Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, na atual redação - Criação das Unidades Orgânicas Flexíveis da CCDRLVT, I. P.;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril – Princípios Gerais de Atuação da Administração Pública face ao Cidadão;

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, na sua redação atual - Regime geral de proteção de denunciantes de infrações;

Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual - Regime de acesso à informação administrativa e ambiental;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual - Ilícito de mera ordenação social;

Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual – Lei-Quadro das contraordenações ambientais;

Decreto-Lei n.º 9/202, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Regime Jurídico das Contraordenações Económicas;

Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, na sua redação atual - Regime de Utilização de Lamas de Depuração;

Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, na sua redação atual - Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP);

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual – Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional;

Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual – Rede Natura 2000;

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual – Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, na sua redação atual - Regime Jurídico dos Incentivos do Estado à Comunicação Social;

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual - Lei de Bases do Património Cultural;

Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, na sua redação atual - Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;

Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio - Regime de Licenciamento Único de Ambiente;

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual – Regime Geral de Gestão de Resíduos, Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro;

Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual - Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos;

Decisão da Comissão Europeia n.º 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014 – Lista Europeia de Resíduos, em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto - Regime de Emissões Industriais;

Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro – Regime de Avaliação e Gestão da Qualidade do Ar Ambiente;

Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, na sua redação atual - Regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar;

Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, na sua redação atual - Regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados ou em vias de classificação;

Decreto-Lei n.º 72/2023, de 23 de agosto, na sua redação atual - Regime Jurídico do Cadastro Predial;

Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na sua redação atual - Regime Jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais – pedreiras;

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual - Regulamento Geral do Ruído;

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual - Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental

11.4.1 - Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigente à data da realização da prova.

11.4.2 - Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.5 - A **Avaliação Curricular** (AC) terá uma ponderação de 70% e será aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de Técnico Superior e tenham, por último, estado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

11.5.1 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.6 - A **Entrevista de Avaliação de Competências** (EAC) terá uma ponderação de 30%, é de carácter público e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12- Métodos de seleção

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

13- Classificação final:

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AC = Avaliação Curricular

14 - Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

15 – Publicitação

Em conformidade com o estatuído no artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é assegurada ampla publicidade às decisões concursais e, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 11.º da mesma Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da Internet da CCDR LVT, I.P. na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.

16 – Notificação de admissão e exclusão

De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo.

17 - Lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as.

17.1 - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é, também, notificada nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17.2 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no sítio da internet da CCDRLVT, I.P. em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18 - Júri do concurso:

Efetivos:

Presidente de Júri: Dr. José Conceição Reis, Diretor da Unidade de Fiscalização Controlo e Transparência (UFCT);

1.ª Vogal: Dra. Ana Cristina Azinheiro, Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH), que substitui a presidente de júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Eng. Marco Nunes, Chefe da Divisão de Controlo na Agricultura e Pescas (DCAP).

Suplentes:

1.º Suplente: Dr. Rui Miguel Pereira, Técnico Superior da UFCT;

2.ª Suplente: Dra. Teresa Martins, Técnica Superior da DARH.

19 – Igualdade de Oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 – Candidatos portadores de deficiência

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, com a apresentação da candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

18 de novembro de 2025. –O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, na qualidade de substituto legal da Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. Joaquim Sardinha.



Vice-Presidente

Joaquim Francisco Sardinha

18-11-2025